



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 4076

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 682^a Reunião Ordinária, realizada em 16 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2017-003650/TEC/AIMU-5330 – OUROVEL - CONST. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME – Auto de Infração nº 12726.**
DELIBERA:

Art. 1º. O Plenário aprovou, por unanimidade, pela redução da multa para o valor de R\$ 50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada dia 24.12.2019

